



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO

DATA: 20/02/2020.

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: Gabinete do Des. Délcio Luis Santos (1º andar do ed. Des. Arnaldo Peres).

PAUTA: Definição metas para os indicadores veículos, combustível, conservação e limpeza, e gestão de resíduos para o exercício de 2020.

PARTICIPANTES: Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luis Santos (Presidente do Subcomitê de Logística Sustentável), Sr. James James Guedelha da Silva (diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística - DVIL), Sra. Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato (diretora da Divisão de Planejamento - DVPLAN), Sra. Jéssica Fernanda Fonsêca Barker Bastos (coordenadora da Coordenadoria de Processos e Projetos - COPP), Sra. Thaís Fernandes Machado (secretária do Subcomitê de Logística Sustentável) e Sr. Jó de Oliveira Vidal (estagiário da Coordenadoria de Processos e Projetos - COPP).

No dia 20/02/20, às 09h, no gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luis Santos, reuniram-se membros do Subcomitê de Logística Sustentável, instituído pela Portaria n.º 2083, de 23/08/2018, consignando-se a presença dos seguintes: Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luis Santos (Presidente do Subcomitê de Logística Sustentável), Sr. James James Guedelha da Silva (diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística - DVIL), Sra. Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato (diretora da Divisão de Planejamento - DVPLAN), Sra. Jéssica Fernanda Fonsêca Barker Bastos (coordenadora da Coordenadoria de Processos e Projetos - COPP), Sra. Thaís Fernandes Machado (secretária do Subcomitê de Logística Sustentável), e Sr. Jó de Oliveira Vidal (estagiário da Coordenadoria de Processos e Projetos - COPP).

Procedeu-se a abertura da reunião, oportunidade em que o senhor James relatou que alguns setores solicitaram a disponibilidade de **veículos**. O Des. Délcio informou que a Divisão de Serviço Social também havia solicitado a disponibilidade de um veículo para o setor na última reunião realizada. Diante de tantos pedidos de veículos, foi solicitado ao James que analisasse os pedidos, e identificasse o volume das demandas, para que, posteriormente, tais pedidos fossem apreciados pela Presidência do TJAM. O senhor James explanou que havia um projeto em estudo com o objetivo de alienar a maior parte dos veículos da frota, com pequenas exceções, como por exemplo, em relação às Kombis que possuem pouca quilometragem, o ônibus da Justiça Itinerante e o caminhão. O Des. Délcio ressaltou que o custo maior com a frota de veículos é o custo com a sua manutenção. O senhor James concordou destacando que, a cada ano, o carro vai depreciando mais e assim o **gasto com a manutenção** vai crescendo de forma exponencial. O desembargador Délcio indagou se o projeto em estudo incluiria também os motoristas ou se seria somente carros. O senhor James informou que o projeto seria a contratação somente da locação dos veículos. O desembargador Délcio alertou que poderia ser necessário a manutenção, na frota, de quatro (4) carros de grande porte para atender às demandas externas

ao tribunal, como por exemplo, os desembargadores que vem do CNJ. Em seguida, a Thaís perguntou se havia sido levantado o valor desembolsado por mês com veículos (com manutenção, combustível e outros) para que se pudesse comparar com as propostas mensais de aluguel. O senhor James falou que iniciaram o levantamento pelos veículos de serviços institucionais de representação, considerando mais o gasto com gasolina do que com diesel cujo maior consumo é com os geradores e não com veículos. A Thaís perguntou se seria possível implementar ações em 2020 e definir metas para a redução dos indicadores. O Senhor James afirmou que conseguiria reduzir o consumo de **gasolina**. O desembargador Délcio ressaltou que, com o passar dos anos, a manutenção dos veículos torna-se cada vez mais onerosa e que realmente o ideal seria a renovação da frota de veículos - seja por aquisição ou locação -, e que, sendo assim, seria necessário que a DVIL enriquecesse o projeto de estudo em comento para auxiliar a tomada de decisão pela Presidência sobre a terceirização ou não da frota de veículos. A Thaís perguntou sobre o andamento do projeto de estudo sobre as minicentrals de veículos. O desembargador Délcio acrescentou que o projeto das minicentrals deveria ser dado continuidade com a frota atual do TJAM, uma vez que o processo de terceirização poderia demandar um longo período.

Em continuidade, a Thaís apresentou proposta de fluxo e de procedimento para a atividade de **coleta seletiva**. Uma proposta para a segregar atividades e definir funções e responsabilidades. Destacou que, atualmente, o subcomitê acompanha 15 indicadores envolvendo 8 setores distintos e que a orientação recebida é que os trabalhos do subcomitê sejam direcionados para fomentar as atividades e os projetos, acompanhar as metas e a evolução dos indicadores, monitorar a execução das ações e as metas, e elaborar análises e relatórios, bem como prestar informações solicitadas por unidades internas ou externas. A execução das atividades e dos projetos ficaria a cargo dos setores competentes. Em relação a atividade de coleta seletiva, o Subcomitê atuaria na abertura do procedimento e seleção da cooperativa ou associações, celebração dos Termo de Compromisso, publicações necessárias, mas a execução do contrato ficaria a cargo da DVIL. A proposta foi aceita pelo senhor James. Em seguida, a Thaís indagou sobre quais seriam as metas dos indicadores de responsabilidade da DVIL para 2020. O senhor James defendeu que a redução do consumo depende da adoção de novas políticas no que diz respeito à utilização dos veículos. A terceirização da frota e a utilização de minicentrals, seriam formas de otimizar o uso de veículos, reduzir o consumo de combustível e reduzir o gasto com manutenção de veículos. Em relação ao indicador **água envasada**, o senhor James informou da dificuldade para se definir meta para a redução do indicador, pois o consumo do tribunal já era deveras ínfimo. A senhora Márcia, então, sugeriu que a meta para 2020 fosse a manutenção dos gastos com o indicador de água envasada realizado em 2019.

Em continuidade, a senhora Jéssica sugeriu a criação de um grupo, no aplicativo WhatsApp, para os membros do subcomitê para facilitar e agilizar a comunicação. O des. Délcio concordou com a sugestão apresentada.

Encerrados os assuntos tratados, o Exmo. Sr. Desembargador Délcio Luis Santos agradeceu a presença de todos e informou o término da reunião.

Desembargador Délcio Luis Santos

Presidente do Subcomitê

Sr. James James Guedelha da Silva

Diretor da DVIL

Sra. Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato

Diretora da DVPLAN

Sra. Jéssica Fernanda Fonsêca Barker Bastos

Coordenadora da COPP

Thaís Fernandes Machado

Secretária do Subcomitê

Sr. Jó de Oliveira Vidal

Estagiário da COPP



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Assistente Judiciário**, em 19/05/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JO DE OLIVEIRA VIDAL, Estagiário(a)**, em 19/05/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RACHEL DE CASTRO, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FERNANDA FONSECA BARKER BASTOS, Coordenador(a)**, em 19/05/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joscelin James Guedelha da Silva, Servidor**, em 23/06/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DELICIO LUIS SANTOS, Magistrado(a)**, em 30/06/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255133** e o código CRC **B2534103**.

